



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.828, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Denomina uma Avenida do Município no Residencial Vila Prado.


(Projeto de Lei nº 125/2008, do Vereador Jânio Ardito Lerário)

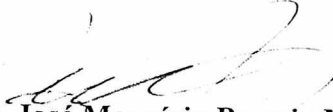
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Avenida Athayde Marques – “Compadre”**”, a Avenida Projetada localizada no Residencial Vila Prado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de julho de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 21

de julho de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app